



PORTARIA UNIFEBE nº 62/12

Constitui o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Gestão Comercial.

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos incisos XIV e XXXIII do artigo 22 do Estatuto da Unifebe,

Considerando o disposto no artigo 4º do Regulamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, aprovado pela Resolução Consuni nº 24/11, de 28/09/11,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Gestão Comercial, com os seguintes membros:

- I- Sidnei Gripa (Presidente);
- II- George Luiz Bleyer Ferreira;
- III- José Álvaro de Lima Cardoso;
- IV- Raziéri Berti Kluwe;
- V- Tamilly Roedel;
- VI- Vanessa de Souza Fraga.

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo 5º do Regulamento supramencionado, os membros do NDE cumprirão um mandato de 03 (três) anos, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Reitoria

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria Unifebe nº 08/12, de 01/02/12, e a Portaria Unifebe nº 48/11, de 14/03/11.

Brusque, 13 de abril de 2012.

Günther Lothar Pertschy
Reitor